



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº. 0508/2024

Na forma regimental, fui designado para relatar o **Projeto de Lei nº 0508/2024**, que "Dispõe sobre o direito de pessoas com diabetes mellitus, que faça uso regular de insulina, portar alimentos e materiais necessários para o controle da glicemia, em todas as etapas de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de órgãos de classe e similares, realizados no Estado de Santa Catarina."

Antes de proceder à análise cabível por parte desta Comissão, nos termos regimentais, e considerando a necessidade de colher subsídios para a análise da matéria em estudo e assim poder emitir parecer conclusivo nesta Comissão, nos termos do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, solicito DILIGENCIAMENTO aos seguintes órgãos:

1. **Secretaria de Estado da Saúde:** Para que se manifeste sobre a viabilidade técnica e operacional da implementação da medida, bem como sobre o impacto na saúde e qualidade de vida das pessoas com diabetes mellitus.
2. **Secretaria de Estado da Educação:** Para que se pronuncie sobre a aplicabilidade da medida em vestibulares e demais processos seletivos sob sua responsabilidade, bem como sobre possíveis adaptações necessárias nos procedimentos de fiscalização.
3. **Secretaria de Estado da Administração:** Para que informe sobre o impacto da medida nos concursos públicos estaduais, incluindo possíveis alterações nos editais e procedimentos de realização das provas.
4. **Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina:** Para que se manifeste sobre a adequação dos critérios médicos propostos no projeto, especialmente quanto à comprovação da condição de diabetes e necessidade de uso de insulina, e possíveis recomendações adicionais.



5. **Federação das Associações de Municípios de Santa Catarina (FECAM):**
Para que se pronuncie sobre o impacto da medida nos concursos públicos municipais e a viabilidade de sua implementação em nível municipal.
6. **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:** Para que se manifeste sobre possíveis impactos orçamentários e financeiros da implementação da lei nos órgãos públicos estaduais.

O objetivo deste diligenciamento é instruir os autos com subsídios técnicos, operacionais e jurídicos necessários para a análise da matéria, garantindo uma discussão ampla e fundamentada sobre a viabilidade, os benefícios e os possíveis desafios da proposta.

Sala das Comissões,

Deputado Sargento Lima
Relator